Política de Ação Climática

Atualizada em 16 de outubro de 2025

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a "**Sociedade**") tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido por lei, a Sociedade (o "**Grupo**").

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto Social da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, bem como da sua estratégia de desenvolvimento sustentável, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Ação* Climática (a "Política"), que respeita, desenvolve e adapta, em relação aos Princípios Éticos e Básicos de Governança do Grupo Neoenergia.

A mudança climática é um dos desafios mais relevantes que a humanidade deve enfrentar na atualidade. As emissões antropogênicas de gases de efeito estufa, geradas principalmente pelo uso de combustíveis fósseis e da terra, têm acelerado o aquecimento global nas últimas décadas e suas consequências são visíveis. No âmbito global, os esforços estão voltados para manter o aumento da temperatura do planeta, no restante do século, abaixo de 2º C em relação aos níveis pré-industriais e continuar com iniciativas para limitar, ainda mais, o aumento da temperatura, mantendo-a o mais próximo possível de 1,5°C.

A Sociedade, ciente do seu compromisso com o meio ambiente, em geral, e com o combate à mudança climática, em particular, incorporou a gestão ambiental adequada e a luta contra a mudança climática como eixos de seu Sistema de Governança e Sustentabilidade, inspirado nas melhores referências em matéria de governança climática. Neste sentido, a Sociedade está consciente do potencial de contribuição de suas atividades para atingir os objetivos climáticos de descarbonização, assim como sobre a necessidade de possuir as competências e mecanismos adequados no que diz respeito à adaptação à mudança climática.

Com isto, a Sociedade se compromete a continuar: (i) assumindo uma posição de liderança na luta contra a mudança climática, diretamente ou por meio de alianças com outros agentes; (ii) promovendo uma cultura social orientada a fomentar a sensibilização de todos os seus Grupos de Interesse sobre a magnitude deste desafio e os benefícios associados ao seu combate, tendo em conta o impacto deste fenômeno nas atividades da Sociedade; e (iii) contribuindo para um futuro neutro em carbono e sustentável,

minimizando o impacto ambiental de todas as suas atividades e promovendo a adoção de todas as ações que estejam ao seu alcance para esse fim, um esforço que deve ser compatível com a realização do interesse social.

A Sociedade seguirá analisando e identificando ações concretas no âmbito da luta contra a mudança climática, que permitam detectar e aproveitar as oportunidades que possam surgir a partir de uma economia mais eletrificada e aumentar a capacidade de adaptação, fortalecer a resiliência e reduzir a vulnerabilidade à mudança climática, conforme estabelece o Acordo de Paris.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade e inclui princípios que complementam os Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Neoenergia em matéria de capital natural e da ação climática. Não obstante, informa as ações e os desenvolvimentos normativos que nesse âmbito realizem as demais sociedades do Grupo, no exercício de suas competências e de sua autonomia de vontade nesta matéria.

O conteúdo desta política deverá nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo.

A Sociedade promoverá o alinhamento das sociedades nas quais participe, mas não façam parte do Grupo, bem como em *joint ventures*, associações temporárias de empresas e outras entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta Política.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é estabelecer um marco para articular a estratégia e o modelo de negócio do Grupo de forma consistente com seu compromisso com a luta contra a mudança climática.

3. Princípios de atuação

Para colocar em prática seu compromisso com a mudança climática, a Sociedade se guiará pelos seguintes princípios de atuação que se aplicam, de forma progressiva, em todas as suas atividades de negócio:

- a) Estabelecer e revisar os objetivos de mitigação das emissões e as sucessivas revisões promovidas pela ciência da mudança climática, de forma a alcançar, em 2030, a neutralidade das emissões de CO_{2eq} para os escopos 1 e 2, e zero emissões liquidas antes de 2040, seguindo o Plano de Ação Climática da Sociedade.
- b) Integrar a mudança climática no planejamento estratégico e nos processos de tomada de decisão, bem como na análise, gestão e reporte dos riscos climáticos, especialmente no longo prazo, considerando as recomendações do *Task Force* on Climate-related Financial Disclosure (TCFD), ou de outras organizações de referência que as advirtam, no tocante à governança climática e às informações sobre incidências, riscos e oportunidades nesse âmbito, exigida pela normativa aplicável.
- c) Identificar, quantificar e valorar os impactos, dependências, riscos e oportunidades relacionadas à mudança climática das atividades da Sociedade e de sua cadeia de valor, de maneira progressiva e contínua durante o ciclo de vida das instalações, considerando as perspectivas dos seus Grupos de Interesse.
- d) Promover a inovação em tecnologias mais eficientes e menos intensivas na emissão de gases de efeito estufa e introduzi-las, gradualmente, nas instalações das sociedades do Grupo.
- e) Envolver seus Grupos de Interesse na atualização periódica do Plano de Ação Climática, por meio de uma comunicação cooperativa e baseada na criação de valor sustentável para todos, de acordo com o disposto na Política de Relações com Grupos de Interesse.
- f) Incluir a execução do Plano de Ação Climática entre os parâmetros que podem ser considerados nos sistemas de remuneração dos funcionários e administradores da Sociedade.
- g) Contribuir para a sensibilização social sobre a mudança climática, suas consequências e soluções, bem como sobre a necessidade de atuar de forma preventiva, mediante ações centralizadas na geração de conhecimento e na mobilização e fomento da ação climática, dado que constitui uma ameaça para as pessoas e comunidades. Tudo isso em linha com o compromisso, assumido pelo conjunto das sociedades do Grupo, de respeitar o direito ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável das comunidades localizadas em territórios onde opera, contido nos *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Neoenergia*

- h) Promover o conhecimento e a formação interna dos profissionais em matéria de mudança climática, bem como dos terceirizados.
- Fomentar o conhecimento dos integrantes da cadeia de valor sobre o tema e incentivá-los a adotar práticas consistentes com as da Sociedade nesta matéria e, em particular, no que diz respeito à redução da pegada de carbono.
- j) Apoiar e liderar publicamente os principais marcos da agenda climática global e os processos multilaterais sobre a mudança climática, adotando posições consistentes com os objetivos da Sociedade e com as políticas de capital natural do seu Sistema de Governança e Sustentabilidade.
- k) Fomentar o desenvolvimento regulatório com a participação do setor privado em questões vinculadas à transição energética, ao meio ambiente, à competitividade e ao desenvolvimento industrial no âmbito global.
- Integrar a ação climática em um modelo de gestão ambiental que estabeleça o Grupo, junto com a economia circular e a biodiversidade, com a finalidade de avaliar, analisar, gerenciar e reduzir os riscos sobre o capital natural, assim como para melhorar a gestão dos recursos e otimizar os investimentos e os custos, considerando as variáveis climáticas relevantes.
- m) Fomentar uma cultura que promova o uso eficiente e responsável da energia, assim como os comportamentos que favorecem esse uso responsável, envolvendo, para isso, todos os grupos de interesse da Sociedade. Em particular, deve-se fomentar que os profissionais contribuam, por meio do seu trabalho diário, para o alcance dos objetivos relacionados ao combate à mudança climática.
- n) Promover a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de avaliação e planejamento das medidas de adaptação e implantar as medidas para que sejam adequadas e capazes de mitigar os impactos da mudança climática na produção de energia procedente de fontes renováveis, integrando a ciência do clima ao estabelecimento de objetivos e aos procedimentos internos.
- o) Continuar desenvolvendo processos de devida diligência nos sistemas de gestão das incidências, dos riscos e das oportunidades relacionadas com a ação climática, seguindo o Plano de Ação Climática.
- p) Continuar identificando ações e oportunidades frente aos impactos e aos riscos relacionados com a mudança climática em suas atividades diretas e impulsionar sua identificação na cadeia de valor, em colaboração com seus Grupos de Interesse, mediante a implantação do correspondente sistema de devida diligência e levando em consideração que as atuais cadeias de valor se configuram

globalmente e que nem todos os seus elos contam com mecanismos suficientes de rastreabilidade.

4. Linhas prioritárias de ação

A Sociedade promoverá as seguintes linhas de ação prioritárias para desenvolver os princípios de atuação contidos nesta Política:

- a) Manter atualizado o Plano de Ação Climática no qual estejam especificados (i) a ambição de atingir zero emissões líquidas antes de 2040; (ii) os objetivos intermediários para os escopos 1, 2 e 3 do inventário de gases de efeito estufa; (iii) a estratégia e as premissas dos investimentos para alcançá-los; e (iv) as estruturas e metodologias utilizadas para avaliar e relatar a execução do plano com base na ciência disponível.
- b) Contribuir para a eletrificação da economia e manter a liderança do Grupo em energias renováveis, bem como no investimento e na exploração de redes inteligentes, que permitam uma elevada integração das referidas energias renováveis, apoiando iniciativas de regulação legal que visem:
 - i. maior eletrificação dos usos do consumidor e da economia, tais como a mobilidade elétrica, as bombas de calor e os sistemas domésticos eficientes de aquecimento e climatização;
 - ii. promover o princípio do "quem contamina paga", defendendo a implantação de mecanismos de precificação de emissões que gerem um sinal de preço, forte e sustentável, capaz de gerar os recursos necessários para financiar, de forma equitativa, projetos de energia sustentável dos países industrializados e das economias emergentes e em desenvolvimento, e apoiando um sistema tributário que incorpore este princípio nos setores de transporte, construção e produção de eletricidade;
 - iii. eliminar, na medida do possível, os subsídios para tecnologias ou setores de alta emissão:
 - iv. promover a eletrificação dos sistemas de geração de energia ampliando a utilização de fontes renováveis e redes inteligentes, com consequente redução da utilização de combustíveis fósseis no setor de energia e na economia como um todo; e
 - v. continuar desenvolvendo a transição energética global promovendo a eletrificação por meio de fontes renováveis e redes inteligentes, com a

consequente redução da utilização de combustíveis fósseis no setor de energia e na economia como um todo.

- c) Integrar a ciência climática e os critérios de adaptação e resiliência, bem como incluir melhorias técnicas na concepção, construção e gestão de redes e infraestruturas de geração, armazenamento e distribuição de energia, para reduzir ou evitar os potenciais impactos das alterações climáticas na sua funcionalidade e permitir que o conjunto de sociedades do Grupo se adapte às mudanças na demanda de energia causadas pela mudança climática.
- d) Analisar os riscos derivados das mudanças climáticas no âmbito da transição energética, bem como os riscos físicos.
- e) Supervisionar periodicamente o inventário de emissões de gases de efeito estufa do Grupo e estabelecer mecanismos de controle e monitoramento, incluindo a verificação das emissões por um terceiro independente.
- f) Desenvolver campanhas e materiais de comunicação, workshops ou recursos educativos dirigidos a grupos específicos, ou colaborar em projetos com terceiros, tanto do setor público como privado, para promover a comunicação e a formação dos profissionais sobre Ação Climática.
- g) Formalizar acordos e colaborar com organismos multilaterais e organizações sociais com especial envolvimento no combate à mudança climática e na agenda econômica e industrial relacionada à Sociedade.
- h) Apoiar as políticas e estratégias públicas que abordem de forma coordenada e consistente os problemas associados à mudança climática.
- Liderar os principais índices internacionais relacionados ao combate à mudança climática e seus impactos.
- j) Comunicar, de maneira transparente, o resultado e/ou atuação do conjunto de sociedades do Grupo relacionados à luta contra a mudança climática.
- k) Estabelecer os mecanismos necessários para assegurar a aplicação coordenada desta Política nas sociedades do Grupo.

5. Implementação e acompanhamento

Para a implementação e acompanhamento do previsto nesta Política, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa (ou a área que assumir suas competências), que estabelece um procedimento de monitoramento periódico e de reporte aos órgãos de governança e que atua de forma coordenada com as correspondentes diretorias das sociedades do Grupo, desenvolvendo os procedimentos necessários para isso.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 sob a denominação de Política Contra a Mudança Climática sendo revisada e renomeada, em 2024, como Política de Ação Climática, e revisada e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração de 16 de outubro de 2025.